



ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.º

### LIVRO DE PORTARIAS

#### PORTARIA nº:18.456/14

Disciplina o Concurso de Remoção dos Docentes do Quadro do Magistério da Redo Municipal de Ensino de Lorena para o ano do 2015

FABIO MARCONDES - Prefeito de Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 37 de 28 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013 e considerando proposta da Secretária Municipal da Educação de Lorena

#### RESOLVE

expedir a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Permuta de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2015, conforme disposto a seguir:

- Artigo. 1º Estarão abertas na Secretaria da Educação em Lorena as Inscrições para o Concurso de Remoção por Títulos e Remoção por Permuta para as vagas iniciais e/ou vagas potenciais eventualmente disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2015, conforme previsto no artigo 23 da Lei Complementar n.º 37 de 28 de dezembro de 2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013, de acordo com os incisos I e II a seguir:
- I Remoção por <u>Títulos</u>: Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano Disciplinas.
- II- Remoção por <u>Permuta</u>: Para Docentes Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Ensino, respectivamente dos segmentos: Educação Infantil,

w





ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Ensino Fundamental I de 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano – Disciplinas.

**Artigo 2 ° -** As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se dará na **Unidade Escolar da respectiva lotação** pelos docentes interessados, inclusive pelos docentes que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

**Artigo 3º** - Caberá a cada Gestor Escolar tomar as providências necessárias para:

I- divulgação desta Portaria dando por escrito ciência a todos os docentes efetivos de sua Unidade Escolar, inclusive aos afastados em funções correlatas ou outro tipo de afastamento fora da Unidade Escolar, para evitar alegação futura de desconhecimento.

II- recebimento da inscrição dos interessados de sua Unidade Escolar:

Requerimento inscrição - Remoção por Títulos - Modelo Anexo I.

Requerimento inscrição - Remoção por Permuta - Modelo Anexo II

III- encaminhamento dos requerimentos de inscrição/remoção Títulos ou Permuta recebidos em sua Unidade Escolar a Seção de "R.H" da Secretaria Municipal da Educação, imediatamente ao final do período de inscrição com relação de remessa nominal dos inscritos.

Artigo 4º - Compete a Seção de "R.H" da Secretaria Municipal da Educação:

I- Receber dos Gestores Escolares as inscrições feitas nos termos do inciso I do Artigo 2.º

**II-** Proceder a classificação dos inscritos, nos respectivos segmentos com base no disposto no Artigo 19 da Lei Complementar nº: 37/2006, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 170 de 18 de dezembro de 2013.

Artigo 5° - Compete a Secretária Municipal da Educação:

I - tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.

II- promover o ato de remoção de Docentes efetivos que lograrem remoção.

III - solucionar os casos ornissos.

Artigo 6° - Os docentes removidos pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, com o documento de encaminhamento recebido no ato de remoção, para que a Gestora de sua nova Unidade Escolar possa incluí-lo, com sua respectiva

pu



ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. N.º

#### LIVRO DE PORTARIAS

pontuação, na classificação de sua Unidade Escolar para a sessão de atribuição de classes e/ou aulas para 2015, que se realizará conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

- **Artigo 7º** As vagas a serem oferecidas aos profissionais inscritos no Concurso de REMOÇÃO aqui tratados serão as eventualmente existentes em cada segmento e Unidade Escolar, apuradas conforme incisos I e II e publicadas antecedendo a sessão do Concurso de Remoção,
- I- Classes Vagas dos segmentos: Ensino Fundamental I e Educação Infantil existentes numa mesma Unidade Escolar, que sejam excedentes do número de Docentes Titulares de cargos do correspondente segmento de ensino daquela Unidade Escolar, conforme:
- **a-** montagem das classes pela demanda 2015, no respectivo segmento de ensino,
- **b-** vacância de cargo por aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes.
- II- Cargos Vagos/Aulas por disciplina do Ensino Fundamental II: existentes numa mesma ou em mais de uma Unidade Escolar constituídos por aulas livres de determinada disciplina, com mínimo de vinte, vinte e uma ou vinte e quatro horas/aulas semanais conforme carga horária constante da Matriz Curricular, que sejam excedentes às aulas que compõem a jornada de trabalho dos docentes PEB II efetivos daquela disciplina nas Unidades Escolares, conforme:
- a- montagem das classes de 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental II para 2015,
- **b-** vacância de cargos por aposentadoria, falecimento ou exoneração de docentes do segmento, na correspondente disciplina.
- Artigo 8º Após Remoção eventuais saldos de cargos, compostos respectivamente por classes e/ou a las/disciplina livres, existentes na Rede Municipal de Ensino serão relacionados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2013.
- **Artigo 9º** Não será permitida a inscrição para **remoção por permuta** quando o docente estiver na condição de readaptado ou com previsão de ser declarado adido. ou ainda se tiver prevista extinção de classe na Unidade Escolar pretendida.
- **Artigo 10 -** Para remoção por permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento próprio e ter a anuência do Secretário Municipal da Educação.

w

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. N.º

#### LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 11 - Eventuais empates constatados na totalização da pontuação na Classificação Geral dos Cardidatos Inscritos na Remoção por Título ou Permuta, elaborada na Secretaria da Educação, serão decididos utilizando-se a seguinte ordem de prioridade:

- 1- maior tempo de serviço.
- 2- maior idade
- 3- maior número de filhos menores de 18 anos.

**Artigo 12 -** O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizada em sessões, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Em cada horário fixado no caput, a sessão de remoção se dará em dois momentos:

I- Inicialmente remoção dos inscritos por Títulos.

II- em seguida remoção dos inscritos por Permuta.

**Artigo 13 -** Ficam instituídos os modelos Anexos I a III para operacionalização do Concurso de Remoção aqui tratado:

**Anexo I:** Requerimento de inscrição ao Concurso de Remoção por Títulos para Docentes,

**Anexo II:** Requerimento de Inscrição ao Concurso de Remoção por Permuta para Docentes,

Anexo III: Ficha de Classificação de inscritos no Concurso Remoção para 2015,

Artigo 14 - O cronograma para o Concurso de Remoção será divulgado em Comunicado da Secretaria da Educação.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 17 de dezembro de 2014.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE PORTARIAS

ANEXO I		
Ilma. Senhora Secretária Municipal da Ed	lucação de Lorena.	
Nome Completo Naso	cirnento Nº Filhos menores Nº Matrícula	
do segmento a seguir assir	nalado:	
( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais - ( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais — I		
1- Unidade Escolar do cargo efetivo		
2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde	e é efetivo? ( ) sim <u>ou</u> ( ) não.	
3- U.E ou local onde se encontra em exercíci	o (caso não esteja em exercício na Unidade	
Escolar em que é efetivo)		
PELO PRESENTE SOLICITA PARA O A CONCURSO DE REMOÇÃO por TITULOS.  Nestes Termos	ANO DE 2015 SUA INSCRIÇÃO NO	
P. Deferimento		
Lorena de dezembro d	le 2014	
e e ere <sup>2</sup> e e	* gr	
Assinatura do requerente		
ా పై ైన ఉన్ 45 కి మెక్క్ 45 కి కి కెక్కు క		
And the state of t		
Territories graft		
9		



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE PORTARIAS

Attexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO -
PARA 2015 - POR PERMUTA
Conforme Portaria nº:18.456/14
Ilma. Senhora Secretária Municipal da Educação de Lorena.
Nome Completo Nascimento Nº Filhos menores Nº Matrícula do segmento a seguir assinaiado:
( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais - ( ) PEF I - Educação Infantil ( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais - Disciplina
1- Unidade Escolar do cargo efetivo
2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde é efetivo? ( ) sim <u>ou</u> ( ) não.
3- U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar
em que é efetivo)
POR PERMUTA, QUE PRETENDE FAZER COM O DOCENTE A SEGUIR INDICADO:  Nome Completo Nascimento No Filhos menores No Matricula do segmento a seguir assinalado:  Cargo
( ) PEF I - Ensino Fundamental I séries iniciais - ( ) PEF I - Educação Infantil
( ) PEF II - Ensino Fundamental II séries finais - Disciplina
1- Unidade Escolar do cargo efetivo
2- Se encontra em exercício na mesma U.E onde é efetivo? ( ) sim <u>ou</u> ( ) não.
β- U.E ou local onde se encontra em exercício (caso não esteja em exercício na Unidade Escolar
em que é efetivo)
Nestes Termos P. Deferimento
Lorena, de dezembro de 2014.
Assinatura do requente
Dhaankaasa immadanta Damaasa si

Observação importante: Remoção por Permuta – Anexo deverá ser preenchido também pelo segundo docente da permuta, com os dados invertidos



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

### LIVRO DE PORTARIAS

# ANEXO III FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS <u>INSCRITOS PARA</u> REMOÇÃO DE CARGOS - 2014.

Portaria nº:18.456/14

NOMECARGO:		
	Data Nascimi/ N°filhos menores 18 and	
ГеІ	Endereço:	
	O ANTERIOR até 30/06/2013 - SERVIÇO APURADO NO CARGO EFETIVO	
	7/2013 a 30/06/2014 X 0,10 (dez décimos) de ponto/dia	
ou Cursos - obti 10/12/2014). 2- Docent	rmação e capacitação profissional — PRIOS  Les Titulares - na Rede em 2013: Diplomas ou Certificados idos ao longo do ano de 2014 (comprovados até a data de tes Titulares ingressantes na Rede em 2014: Diplomas ou Conclusão de Licencia uras ou Cursos que possuir.	
1 - Mestrado: 2	5 pontos	
2 - Doutorado:	30 pontos	
capacitação na oitenta) horas,	sequenciais, de aperfeiçoamento, especialização ou área de educação, com carga mínima de 180 (cento e cursados nos últimos 10 (dez) anos, não computados duração inferior a 180 horas = 05 pontos cada um até o ntos	
mínimo 80 hora anos, não comp	aperfeiçoamento, especialização ou capacitação, de no as, na área de educação, concluídos nos últimos 10 (dez) outados certificados com duração inferior a 80 horas - 01 até o limite de 10 pontos	
	e aprovação em concursos públicos na área de funicípio de Lorena, cinda não utilizado para ingresso: 01	
IV- Outra Licer	ociatura de la companya del companya de la companya del companya de la companya d	
	a área de Educação não exigida para o exercício do cargo: a urna até o limite de 15 pontos	
TC	OTAL PONTUAÇÃO- em dezembro de 2014	
	Lorena, de dezembro de 2014	

Assinatura Responsável "R,H" Educação

Assinatura do Classificado

m